

GRANDE X RECIFE

TERMO ADITIVO Nº 04913.1721.026

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E O CONSÓRCIO CONORTE, NA FORMA ABAIXO:

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 01.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco (SEDUH), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o sr. **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.933.304-04, portador da Cédula de Identidade nº 432.844-4 SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife-PE e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação **TOMÉ DE BARROS MONTEIRO DA FRANCA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.834.405-86, portador da Cédula de Identidade nº 574000-8 SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife-PE e, do outro lado, o **CONSÓRCIO CONORTE**, inscrito no CNPJ nº 18.900.523/0001-50, com sede na Avenida Nápoles, 351, Jardim Atlântico, Olinda – PE, CEP 53.080-670, formado pelas empresas **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.**, empresa líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.687.226/0001-66, com sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 51, S/N, bairro do Timbó, Abreu e Lima-PE, CEP: 53.520-015, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e representante legal, Sr. **ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 715.884 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.200.844-53, residente e domiciliado em Recife-PE, ao final assinado, com poderes para firmar o presente contrato, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, devidamente registrado na junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº

Coordenadoria Jurídica
GRANDE RECIFE

Visto

CAVALM. C. TAVARES FORTES
Gerente Jurídico
Matrícula: 430.236-2
SEDUH

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br



Via Conferida
PGE-PE

GRANDE X RECIFE

26500004996, **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.227.608/0001-39, com sede na Av. Nápoles, nº 341, bairro de Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.080-670 e **RODOTUR TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.790.622/0001-40, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 780, bairro do Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-310, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 3.886.7448 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, residente e domiciliado em Recife/PE,

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0050500041.001544/2021-18;

CONSIDERANDO os termos da Nota técnica nº 19 da Gerência de Contratos de Concessão – referente a repactuação de valores unitários para prestação de serviços de transportes públicos de passageiros na RMR – Lote 01 e 02, que passam a ser parte integrante deste Termo Aditivo; (id 17010194)

CONSIDERANDO os termos dos itens 4.5.2 e 4.5.3 do Contrato de Concessão *mater*, cujo teor expõe que termo *a quo* a ser utilizado para fins de reajuste é a data do orçamento de referência;

CONSIDERANDO os termos do parecer nº 0509/2017 da Procuradoria Consultiva – Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, assentando que o termo *a quo* para contagem do efetivo equilíbrio econômico-financeiro ao contrato é a data do orçamento de referência; (id17010207)

CONSIDERANDO os termos da nota técnica – Repactuação de valores unitários para prestação de serviços de transporte público de passageiros, Lote 01 e 02 – da Gerência de Contratos - GECCO – que explana sobre o processo de revisão ordinária quadrienal estabelecido nos termos do Edital de Licitação e seus anexos, tendo por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

Coordenadoria Jurídica
GRANDE RECIFE
Visto

CAMILLA M. CUTRIM TAVARES PONTES
Gerente Jurídica
Matrícula: 430.236-2
Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

JURÍDICO

Via Conferida
PGE-PE

GRANDE X RECIFE

CONSIDERANDO o Parecer CT/CV nº 0452/2021 - AP/CR da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco que aprova o presente termo nos seus aspectos jurídico-formais;

Têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

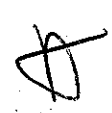
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, considerando os critérios objetivos e os motivos determinantes vinculados às justificativas técnicas apresentadas pela Diretoria de Operações – DOP, estabelecer o percentual relativo à repactuação do preço contratado, que visa adequar aos novos preços de mercado dos insumos utilizados pelo particular delegado na operação do STTP/RMR, nos termos dos itens 4.5.2 e 4.5.3 do Contrato *mater*

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

2.1 A demonstração analítica da variação dos preços dos componentes dos custos é de 68,248% (sessenta e oito inteiro e duzentos e quarenta e oito milésimos por cento), consoante a nota técnica – GECO nº 19/2021 – de repactuação de valores unitários para prestação de serviços de transporte público de passageiros, Lote 01 e 02 – da Gerência de Contratos – GECO, aplicado ao Preço de Remuneração ao Operador – PRO, com a finalidade manter o equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato de Concessão, a ser aplicado no Preço de Remuneração ao Operador – PRO da Conorte, a partir de 1º de junho de 2021, em substituição ao índice da 1ª repactuação e aos IPCAs subsequentes.

2.2. O percentual da variação dos preços dos insumos vigorará até 31 maio de 2025, quando será realizado novos estudos para estabelecer um novo percentual da variação dos preços dos insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES


CAMILA M. COUTINHO TANARES PONTES
Gerente Jurídico
Matrícula: 430.236-2
GEAJUR/SEDUH


Coordenadora Jurídica
Visto
GRANDE RECIFE

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderescife.pe.gov.br



Via Conferida
PGE-PE

GRANDE X RECIFE

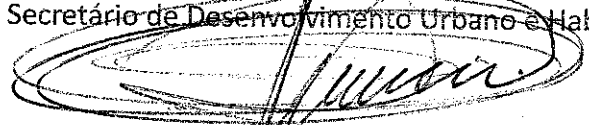
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

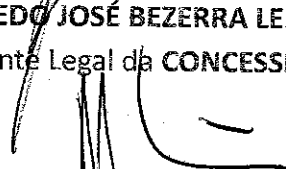
Recife, 21 de outubro de 2021.


FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO
Diretor Presidente do CONCEDENTE


TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação


ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE
Representante Legal da CONCESSIONÁRIA

INTERVENIENTE:


PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ESTADO DE PERNAMBUCO

TESTEMUNHAS:

Nome: **HONÓRIO GONÇALVES DA SILVA NETO**
CPF: **213.303.104-97**

Nome: **MAURO ALVES MARQUEIRA**
CPF: **306.908.974-72**


LAILA M. COUTINHO TAVARES FÁRIA
Gerente Jurídico
Matrícula: 430.236-2
OEA/JUR/SEDUH

Instrumento Analisado pela Procuradoria
Geral do Estado em seus aspectos
jurídico-formais conforme **PARCELA**
452/21 (SAJ 201 3 02 430) / **17**

 **Coordenadoria Jurídica**
Visto

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


JURÍDICO

Via Conferida
PGE-PE